



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.382/2017

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, art. 69 da Lei Orgânica Municipal, art. 6º da Lei Municipal 1.374/2002

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a presidência do primeiro, na seguinte conformidade:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Fábio Junior Melo

Suplente: Fábio Carvalho Pereira

b) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Efetivo: Ivete Cassia Correa Campos

Suplente: Meire Milani Carrara

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Patrícia Maria Lage

Suplente: Eric Carvalho Martins

d) Representante de organizações da Sociedade Civil

Efetivo: Andréa Emiliano

Suplente: Márcia Resende Borges Gomes

Efetivo: Bernadete Camilo Ribeiro Gonçalves

Suplente: Etnon Inhota

Efetivo: Anderson Joaquim da Silva

Suplente: Heitor Cardoso Monteiro

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

/-r



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 3º - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 22 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evandro Paiva Carrara".

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal